



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16 /2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, para a realização de revisão de 10.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças integrada. O valor total da contratação é de R\$ 950,34 (novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

A contratação trata de operações acessórias indispensáveis para a manutenção do veículo.

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, para a população, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 28 de janeiro de 2022


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 28 / 01
à 04 / 02 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1898-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170 /2022

Despacho:

O Prefeito Municipal em exercício de Herval/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 10.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças integradas.
O valor total da contratação é de R\$ 950,34 (novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

Herval, 28 de janeiro de 2022

Celso Vieira Silveira
Prefeito Municipal em exercício



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 10.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças integrada.
O valor total da contratação é de R\$ 950,34 (novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

Herval, 28 de janeiro de 2022.


Celso Vieira Silveira
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16 /2022

PUBLICAÇÃO
Período 04 / 02
à 04 / 03 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858.9

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. CELSO VIEIRA SILVEIRA e a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 10.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças integrada.

O valor total da contratação é de R\$ 950,34 (novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 230,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 720,34)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Celso Vieira Silveira
Prefeito em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 6 /2022 VINCULADO À
DISPENSA Nº 16 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. CELSO VIEIRA SILVEIRA, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório n.º 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de revisão de 10.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças integrada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços prestados serão:
Serviço de Cambagem;
Balanceamento 04 rodas;
Geometria completa veículo;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As peças adquiridas serão:
01 Bujão do motor de pi;
01 elemento filtrante D;
01 filtro de ar comp.;
01 elemento filtro D;
06 Lub ACD Sint. SAE 5W.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 950,34 (novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) pelos serviços e R\$ 720,34 (setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) pelas peças.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a prestação dos serviços, com a devida autorização as Secretaria Municipal de Saúde através de Memorando Interno, atestando a regular execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 230,00)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 720,34)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 339030 – Material de Consumo
Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser aplicada a multa contratual e ser o contrato rescindo a qualquer tempo caso constatada inadimplência de cláusulas ou condições acordadas.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, ou sempre que atender ao interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 04 de fevereiro de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Luís Otávio Tust de Oliveira
Representante do contratado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Saúde

M.L. 002/2022

Data: 05/01/2022

Fonte de Recurso: 0040-ASPS

Assunto: Revisão 10.000 km da Ambulância S10, Placa: JAZ 4A07

Objeto:

Pelo presente solicito a contratação da Empresa UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94, para realizar a revisão de 10.000 km, do veículo Ambulância S10, Placa: JAZ 4A07, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens:

Descrição dos Serviços:

- Serviço de Cambagem;
- Balanceamento 04 Rodas;
- Geometria Completa Veículo;

Descrição dos itens:

- 01 Bujão do motor de pi
- 01 elemento filtrante D
- 01 Filtro de ar do comp
- 01 Elemento do Filtro D
- 06 Lub ACD Sint SAE 5W

Justificativa: A presente solicitação se faz necessário, tendo em vista que o referido veículo deve estar em boas condições para trafegabilidade.


Celso Vieira Silveira
Prefeito em Exercício



Mariana Araújo Dutra
Secretária Municipal de Saúde
CPF 045.514.758-11

Assinatura da Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Licitação: D.L.

Fornecedor vencedor: UVA Peramb

Valor: 950,34.

Anderson da Rosa Madruga
Secretário Mun. de Administração
Matrícula: 1760-8
Portaria nº 291/01

Assinatura do Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 619 (material) 1436 (preço)

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito:

Celso Silveira
Prefeito em exercício



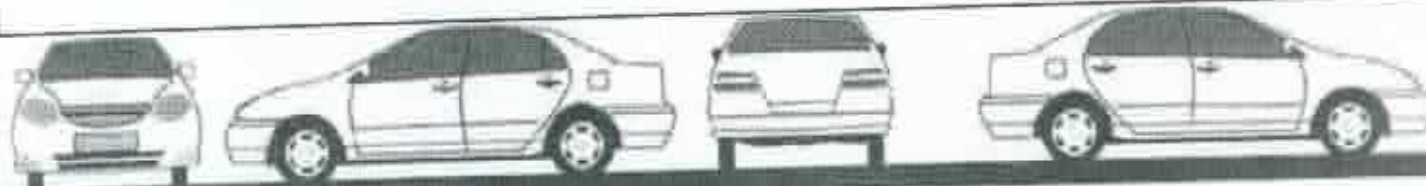
Empresa: Uvel Pelotas
AV. FERNANDO OSÓRIO, 1373

CNPJ: 11.149.423/0001-84 Insc. Estad.: 0930414594 / Insc. Mun.: 5963255
Bairro: TRES VENDAS - COD. C PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96055035
Fone: 5330263900 Fax: 5330263900

Nº 237271

Orçamento Interno

Tipo: V1 - Cliente (oficina)	Prima: BOX.23	Entrada: 28/12/2021 às 10:54
Responsável: Danilo Perez Pereira		Validade: 28/03/2022
Nº Contr./Pacote TMAO:	Data Ini. Contr.:	☐ Lavar Veículo
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	Liberada: N. Prê O.S.: 314002
Tipo Fab.: V1		
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL PINTO BANDEIRA, 671 Bairro: CENTRO HERVAL - Rio Grande do Sul - RS Email: transporteherval@yahoo.com.br	☒ Cadastro: CEP: 96310000	RG: 88.080.376/0001-38 Fone: 53-32671287 Celular: 53-984539693 Comercial: 53-32671267 Radio: 32671536
Veículo Produto/Modelo: S-10 / S10 LS DD4 Nr. Fab: 9BG144DK0NC428836 Motor:	☐ Blindado KM: 10214 Ano/Modelo: 21/22 Hr: 0 Placa: Linha: 148DKN Combustível:	
Cor Externa: BRANCA Motorista: Nr. Série Veic.:	Qt. Fab. Balança:	
Concessionária Vendedora ABA MOTORS COM. L. IMPLTDA AV. HELIO G. DAIKUARA, 4580	Bairro: MONHO	Data Venda: 16/09/2021 CEP: 06807000 EMBU - São Paulo - SP



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feitas pelo Cliente

- 01 PRIMEIRA REVISÃO-ESPECIAL
02 REVISÃO PREMIUM - S10 DIESEL 2.8 4X4 - 10.000 KM

II	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	II	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
02	BC0001	SERVIÇO DE CÂMBIO	50,00	02	E2020	GEOMETRIA COMPLETA VEICULO	100,00
02	E2003	BALANCEAMENTO DAS RODAS	80,00	02	M0041	PRIMEIRA REVISÃO-ESPECIAL	0,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
11562588	BUJÃO DO MOTOR DE PI	UN	B	1	127	44,430000	44,43
12636838	ELEMENTO FILTRANTE D	UN	B	1	193	120,210000	120,21
52101541	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	116	77,040000	77,04
52160963	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	L	1	286	124,660000	124,66
98552923	LUB ACD SINT SAE 5W-	UN	Q	6	765	59,000000	354,00

Fechamento	Serviços:	230,00	Itens:	720,34	Serviços+Itens:	950,34
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+/-) Impostos:	0,00
	Total:	230,00	Total:	720,34	Descontos:	0,00
					Total:	950,34

Diagnóstico:

Mariana Araújo Dutra
Secretaria Municipal de Saúde
CPF 003.347.350-11

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.